## O aperfeiçoamento e a revisão da Convergência Estrutural

Inicialmente, cabe ressaltar que o art. 9 do esboço da Política de DHS via PGS estabelece:

"Art. 9º Considera-se convergência estrutural o processo que constrói, no âmbito das atribuições, o aperfeiçoamento das normativas e dos instrumentos utilizados para alinhamento e/ou integração pessoal, familiar, institucional, interinstitucional e da comunidade em geral (que compreende as comunidades tradicionais, virtuais, entre outras), notadamente no que se refere aos seguintes aspectos:" (itens I a VIII a seguir)

Fonte: Cartilha de DHS, fl. 122.

# I- A convergência dos planos e dos planejamentos estratégicos:

Desde o início da década passada o CNMP e o CNJ vêm preconizando o alinhamento e/ou a integração (convergência) dos planejamentos estratégicos em nível federal, estadual e distrital, sendo a cooperação a um dos valores presente já nos primeiros documentos.

Com relação ao proposto neste documento, há convergência com o Planejamento Estratégico Nacional do CNMP e do MPRS principalmente nos seguintes objetivos estratégicos:

"Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos"

"Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial"

"Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional"

#### Também:

"Valores: Resolutividade, Transparência, Proatividade, Inovação e Cooperação"

Isto de forma a alcançar a visão: "Ser uma instituição com atuação resolutiva na defesa da sociedade, no combate à corrupção e criminalidade e na garantia da implementação de políticas públicas"

De forma mais expressa, consta da Recomendação 54/ 2017 do CNMP:

"Considerando que a atuação resolutiva de planejamento e de gestão sistêmicos contribui decisivamente para o desenvolvimento harmônico e sustentável, principalmente nas parcerias e nas redes de cooperação, sendo convergente à missão constitucional do Ministério Público"

# II – O Aperfeiçoamento dos **Meios** de Concretização e Realização

Na década passada havia muita dificuldade decorrente da inexistência de uma sistematização apta a consubstanciar as atuações em contextos mais complexos e em redes de cooperação.

Hoje temos até mesmo os projetos estratégicos. Acredita-se que o que pode ser aperfeiçoado quanto a este aspecto é utilizar ainda mais ferramentas de informática para facilitar a gestão e interação.

# III- 5.5 Aperfeiçoamento de **indicadores** relacionados aos temas propostos

Os dados e as informações numéricas que quantificam as atividades executadas e aferem o desempenho poderão ser simples ou compostos, específicos ou globais, direcionadores ou resultantes, de modo a mensurar atividades/atuações, impactos, entre

outras circunstâncias. A mensuração inclui o desempenho nas dimensões de esforço e resultados, bem como, indicadores quantitativos e qualitativos. Estes, por sua vez, poderão ser convergentes ao proposto de modo a indicar, por exemplo, a criação e/ou participação em um comitê ou comissão. Consta da fl. 139 da Cartilha de DHS:

"b) comitê e comissão Glossário: atividades de criação e de participação em comitês e comissões, considerados como um grupo de pessoas escolhidas para representar determinadas instituições e a comunidade em geral, que se reúnem a partir de um foco de interesse/foco prioritário (ex. o sistema de fornecimento de medicamentos, uma bacia hidrográfica, as olimpíadas, etc.), com o objetivo de desenvolver a consciência da realidade e aperfeiçoar a atuação, principalmente por meio da convergência de ideias, esforços e diretrizes. Esse indicador pode ser estratificado em: b.1- criação (quantificador sugerido "Q": nº de comitês que cooperou para criação no período); b.2- participação (Q: nº atividades/participações em comitês no período)"

Mas não apenas isso, é possível qualificar as redes de cooperação formadas a partir de um comitê. Neste sentido, está previsto na fl. 141 da Cartilha de DHS:

"g) mensuração da qualidade da convergência

Com o objetivo de implementar o previsto no § 7º do art. 12 desta Política, é possível utilizar indicadores de aferição da qualidade das relações estabelecidas, notadamente relativos à amplitude, densidade, adensamento e enraizamento. Esse aprofundamento na mensuração das atividades desenvolvidas em convergência com e entre os três setores (público, privado e sociedade civil organizada) e a comunidade em geral (que compreende as comunidades tradicionais, virtuais, entre outras) é importante para gerar confiança e credibilidade, uma vez que evidencia a potencialidade estrutural e temporal dos ambientes de convergência (principalmente em parcerias e redes de cooperação). São indicadores de mensuração da qualidade da convergência:

- g.1) amplitude da convergência Glossário: aferição do número de participantes/colaboradores e do número de diferentes instituições (dos setores público, privado e sociedade civil organizada) e de representantes das diversas categorias da comunidade em geral relacionadas ao(s) foco(s) prioritário(s). Ademais, da abrangência: local, municipal, estadual, nacional e/ou internacional. Para aferir, recomenda-se estratificar em: g.1.1- participação quantitativa (Q: número de participantes/colaboradores); g.1.2- participação interinstitucional (Q: número de instituições); g.1.3- abrangência municipal (Q: nº de municípios impactados diretamente pela cooperação); g.1.4- abrangência estadual (Q: nº de estados impactados diretamente pela cooperação); g.1.5- Abrangência nacional (Q: impacto nacional); g.1.6-Abrangência internacional (Q: nº de países impactados diretamente pela cooperação) g.1.7- Abrangência populacional (Q: estimativa do nº de habitantes impactados diretamente pela cooperação).
- g.2) densidade da convergência Glossário: aferição da frequência dos contatos (ex. diários, mensais, quinzenais, eventuais, etc.) realizados no ambiente de convergência (ex. comitê, comissão, projeto, etc.) estabelecido para atuar em um foco(s) prioritário(s). Quantificador sugerido:  $Q = n^o$  de contatos realizados no mês/no período]
- g.3) adensamento da convergência Glossário: aferição da alteração na frequência dos contatos em um determinado período de tempo (recomenda-se semestral). Recomenda a utilização dos seguintes indicadores: g.3 .1 Estabilidade (Q: manteve o mesmo nº de contatos no período de seis meses); g.3.2 Ampliação (Q: alterou o nº de contatos para mais no período de seis meses); g.3.3 -Diminuição (Q: alterou o nº de contatos para menos no período de seis meses);
- g.4) enraizamento da convergência Glossário: aferição do  $n^o$  de meses de existência/permanência da convergência. Quantificador sugerido:  $Q = n^o$  de meses de existência da convergência (ex. do projeto, da comissão, do comitê, etc.).

A mensuração da qualidade da convergência desenvolvida com e entre os três setores e a comunidade em geral deve ser consignada por quem executa as atividades que promovem a convergência de forma específica (em um determinado procedimento que sistematize um projeto, uma determinada ação/atuação, etc.) e/ou em caráter global (abrangendo todos os ambientes de convergência em que atua - o que ocorre normalmente para efeitos de preenchimento de relatórios de período)."

Diversos outros indicadores podem ser utilizados, como por exemplo:

"a) reunião Glossário: atividades de organização e de participação em reunião, considerada para fins desta Política como o encontro de duas ou mais pessoas com o objetivo de dialogar, cooperar e/ou desenvolver a consciência sobre um determinado assunto ou foco prioritário. Esse indicador pode ser estratificado em: a.1- organização (quantificador sugerido "Q": nº de reuniões que cooperou para realização no período); a.2- participação (Q: nº comparecimentos em reuniões no período)"

Se o interesse é vincular a atuação à adesão de projeto estratégico, é possível indicar a existência de projeto aprovado pela Subprocuradoria-Geral de Gestão Estratégica ou/e de projeto que possua determinadas características. Como características gerais de projetos, pode-se estabelecer, por exemplo (consta da fl. 123 da Cartilha de DHS):

- "§ 3º Para os fins desta Política e para priorizar a disponibilização de recursos, o Comitê de PGS e as instituições signatárias poderão considerar projeto estratégico a iniciativa sistematizada, preferencialmente através de uma carta ou ficha de projetos, que evidencie Por que será feito, O que será feito, Como será feito, Quem fará, Quando será feito, Onde será feito, Quais recursos necessitará, através dos seguintes requisitos mínimos:
- a) Descrição Geral do Projeto, contendo, no mínimo: 1- o nome do projeto; 2- a coordenação do projeto; 3- parceiros do projeto (internos e externos); 4- a estimativa de custos/investimento (por fontes: recursos humanos e materiais) 5- a área geográfica de abrangência do projeto; 6- o público beneficiário (estimativa do número de habitantes impactados pelo projeto);
- b) Justificativa do projeto, contendo, no mínimo: 1- a justificativa geral (o porquê de executar o projeto); 2- a convergência estratégica: especificação das prioridades (objetivos, retornos para sociedade, resultados institucionais, processos, etc.), estabelecidas nos planejamentos e planos estratégicos, bem como, executadas nas diversas formas de gestão, a serem alcançadas pelo projeto;
- c) Objetivos do projeto: 1- Objetivo geral; 2- Objetivos específicos;
- d) Descrição sumária e sistematizada das atividades e/ou das etapas do projeto por objetivo específico, contendo, no mínimo: 1- a citação do objetivo específico; e, a seguir 2- a descrição de cada uma das atividades e/ou etapas vinculadas ao objetivo específico, sistematizando as suas datas de início e fim, os responsáveis e o indicador do critério de mensuração mensal do status de cada atividade ou etapa (concluída; em andamento e no prazo; em andamento e fora do prazo; parada)
- e) Critério de mensuração mensal do status geral do projeto (concluído; parado; em andamento e no prazo; em andamento e fora do prazo; sendo o critério de definição o maior número de status similares mensurados nas atividades ou nas etapas)"

Quanto ao status geral de projeto, consta na fl. 126 da Cartilha de DHS: "\$ 4º Para mensuração do desempenho das atividades desenvolvidas em projetos estratégicos (\$ 3º do art. 11 desta Política) deverão ser criados indicadores que possibilitem a avaliação do cumprimento regular, dentre os quais aqueles que apontem estar a atividade e/ou etapa/fase: a) concluída; b) em andamento e no prazo; c) em andamento e fora do prazo; d) parada."

Cabe destacar que a estrutura necessária para implementação do proposto, desde o embasamento teórico, passando pela Matriz de Convergência e pelo guia de passos (até os indicadores), foi prevista de forma detalhada (ex. indicadores de adensamento de rede de cooperação), cabendo apenas escolher em que grau se quer mensurar e valorar as atividades.

# IV - Convergência dos Três Setores e da Comunidade em Geral

O caput do art. 13 do esboço da Política de DHS estabelece:

"Art. 13 O alinhamento e/ou a integração dos setores público, privado e sociedade civil organizada, bem como da comunidade em geral (que compreende as comunidades tradicionais, virtuais, entre outras), em âmbito nacional e internacional, deverão ser efetivados de modo a alcançar uma missão convergente e a partir de foco(s) prioritário(s), propiciando-se a consciência da realidade e o desenvolvimento do diálogo e/ou da cooperação (interna e/ou externamente, principalmente na modalidade de parcerias e/ou redes de cooperação)."

A convergência dos três setores e da comunidade em geral é muito importante para se obter a efetividade. Como foi dito no início deste documento, problemas complexos exigem as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar e, consequentemente, faz-se necessária a cooperação. Um sistema de forma isolada não consegue atender com efetividade a gama das necessidades.

#### V- O Desenvolvimento de Modos de Valoração do Desempenho

De maneira geral é importante mensurar e valorar as atividades (ex. criação de um Comitê, etapas de um projeto) aptas a gerar impactos nas causas dos problemas que atingem a sociedade. Contudo, se o objetivo é também mensurar e valorar a abrangência dos impactos de uma atividade será necessário aperfeiçoar os modos de valoração do desempenho.

Para tanto, afigura-se relevante transcrever o previsto no parágrafo 2º do art. 1º do esboço da Política de DHS:

"\$ 2°. De acordo com a abrangência dos impactos decorrentes da atuação de forma resolutiva na esfera das relações, são instituídas as seguintes categorias:

I – atuações resolutivas de impactos individuais, que são aquelas maneiras (formas) de atuar que solucionam o(s) problema(s) que prejudica(m) o Desenvolvimento Harmônico e Sustentável, produzindo impactos prioritariamente na esfera de relações estabelecidas para atender as necessidades que geram interesses individuais;

II – atuações resolutivas de impactos coletivos em geral, que são aquelas maneiras (formas) de atuar que solucionam o(s) problema(s) que prejudica(m) o Desenvolvimento Harmônico e Sustentável, produzindo impactos prioritariamente na esfera de relações estabelecidas para atender as necessidades que geram interesses coletivos em geral (coletivos em sentido estrito, difusos e individuais homogêneos); e

III – atuações resolutivas resolutiva de Planejamento e de Gestão Sistêmicos (PGS), que são aquelas maneiras (formas) de atuar que solucionam o(s) problema(s) que prejudica(m) o Desenvolvimento Harmônico e Sustentável, produzindo impactos prioritariamente na esfera de relações estabelecidas para atender as circunstâncias abrangidas e as decorrentes dos planejamentos e das gestões (desenvolvidos para atender as necessidades como um todo) e que está em consonância com o previsto no § 3º deste artigo."

O parágrafo 3º, por sua vez, estabelece:

"§ 3º. As atividades desenvolvidas em uma atuação resolutiva de Planejamento e de Gestão Sistêmicos (inciso III do § 2º desse artigo) deverão fazer parte de uma determinada sistematização, preferencialmente um procedimento, que preencha os seguintes requisitos:

I. Estabeleça a escolha de foco(s) prioritário(s) para atuação voltado(s) ao atendimento de necessidades; II. Promova o atendimento de necessidades fomentando a produção de impactos proporcionais nos eixos econômico, social e ambiental e dando relevância ao contexto familiar, no que couber; III. Desenvolva a consciência da realidade, o diálogo e/ou a cooperação (interna e/ou externamente, principalmente na modalidade de parcerias e/ou redes de cooperação), inclusive de modo a estimular, no que couber, a convergência (alinhamento e/ou integração) dos setores público, privado e sociedade civil organizada, bem como da comunidade em geral; e IV. Fomente o desenvolvimento de atuações resolutivas e/ou de matrizes de convergência, levando em consideração o previsto no art. 8º e promovendo, no mínimo, o mapeamento, o aperfeiçoamento e/ou à convergência (alinhamento e/ou integração) dos planejamentos e das gestões desenvolvidos pelos sistemas que atuam e/ou intervêm nas políticas públicas e nas atividades relacionadas ao(s) foco(s) prioritário(s) escolhido(s)."

De acordo com a abrangência dos impactos (na esfera individual, passando pela coletiva até chegar na sistêmica/estrutural), e é possível o estabelecimento de uma ordem crescente de relevância funcional e institucional, a ser considerada em conjunto com outros critérios de valoração, entre os quais a complexidade dos assuntos envolvidos no foco(s) principal(is) e a abrangência territorial da atuação.

Para abordagens mais complexas, como, por exemplo, o fomento à implementação de planos de contingência (que exigem uma abordagem transdisciplinar), o Índice de Desenvolvimento Harmônico e Sustentável (IDHS) apresenta-se como uma ferramenta bastante útil e unificadora (Vide fl. 131 da Cartilha de DHS).

# VI- O aperfeiçoamento dos Aspectos Examinados nas Inspeções, nas Correições e nas Fiscalizações

5.6 Aperfeiçoar a convergência entre o constante da presente sugestão com os aspectos examinados nas correições um dos aspectos fundamentais da Convergência Estrutural.

De uma forma mais simples e fácil, é possível aferir a adesão e o desempenho das atividades propostas, por meio de relatórios ou questionários integrados e\ou alinhados aos relatórios utilizados nas correições da corregedoria.

Neste sentido, é possível se questionar, por exemplo, sobre uma atuação resolutiva de PGS com uma pergunta mais genérica\simples ou de forma mais detalhada\qualificada. Neste sentido, consta da fl. 99 e seguintes do documento Fomento ao DHS via PGS e NMC: Estratégias de Comunicação e Formação:

"( ) A atuação, política pública, projeto, etc. (ou, de forma mais específica: o membro, servidor, funcionário, investidor, proprietário, voluntário, colaborador, usuário, família, equipe, comitê, etc.) promoveu atividades que desenvolveram, fomentaram a melhora e ou melhoraram o mapeamento, o aperfeiçoamento e/ou a convergência (o alinhamento e/ou a integração) dos planejamentos e das gestões desenvolvidos pelos sistemas que atuam e/ou intervêm no foco(s) prioritário(s) (atuação resolutiva de Planejamento e de Gestão Sistêmicos – definição simples)

# Ao responder afirmativamente à pergunta constante do parágrafo anterior, constata-se que a atuação, a política pública, projeto, etc. como um todo (abrangendo todas as atividades promovidas por eles) passam a ser uma atuação resolutiva de PGS simples (enquadrada na definição **simples** de atuação resolutiva de PGS e pode-se fazer um paralelo com o homicídio simples).

Caso a resposta seja afirmativa, cabe perguntar a seguir:

( ) A atuação, política pública, projeto, etc. (ou, de forma mais específica: o membro, servidor, funcionário, investidor, proprietário, voluntário, colaborador, usuário, família, equipe, comitê, etc.) utilizou de uma sistematização, preferencialmente procedimento(s), para consubstanciar/evidenciar a atuação resolutiva de Planejamento e de Gestão Sistêmicos.

Caso a resposta anterior for afirmativa (relativa à sistematização), quais dos seguintes **requisitos** das atuações resolutivas de Planejamento e de Gestão Sistêmicos (**qualificadores da atuação resolutiva**) estão presentes/podem ser evidenciados na sistematização:

- # As resposta aos itens I a VI dos dois tipos de questionários irão facilitar as perguntas que serão expostas.
- ( ) 1º requisito: Estabeleceu/consignou a escolha de foco(s) prioritário(s) para atuação voltado(s) ao atendimento de necessidades;
- ( ) **2º requisito:** Promoveu o atendimento de necessidades fomentando a produção de impactos proporcionais nos eixos econômico, social e ambiental e dando relevância ao contexto familiar, no que couber;
- () 3º requisito: Fomentou o desenvolvimento da consciência da realidade, do diálogo e/ou da cooperação (interna e/ou externamente, principalmente na modalidade de parcerias e/ou redes de cooperação), inclusive de modo a estimular, no que couber, a convergência (alinhamento e/ou integração) dos setores público, privado e sociedade civil organizada, bem como da comunidade em geral; e
- () 4º requisito: Promoveu o desenvolvimento de atuações resolutivas e/ou de matrizes de convergência;
- # Ao responder afirmativamente às perguntas constantes dos parágrafos anteriores, constata-se que a atuação, a política pública, projeto, etc. como um todo (abrangendo todas as atividades promovidas por eles) passam a ser uma atuação resolutiva de PGS qualificada (enquadrada na definição qualificada de atuação resolutiva de PGS e pode-se fazer um paralelo com o homicídio qualificado, inclusive no que se refere a elaboração e "votação"/mensuração dos quesitos).

Caso a resposta for afirmativa com relação ao desenvolvimento de **matrizes de convergência**, quais das seguintes orientações **gerais** da matriz foram observadas (perguntas para o aprofundamento opcional do mapeamento/mensuração e avaliação):

...

Caso a resposta for afirmativa ao questionamento relativo ao passo 2.b do guia, **quais atividades** ordenadas foram realizadas (detalhamento/estratificação opcional):

( ) Atividade nº 1 (do guia). A atuação, política pública, projeto, etc. (ou, de forma mais específica: o membro, servidor, funcionário, investidor, proprietário, voluntário, colaborador, usuário, família, equipe, comitê, etc.) fomentou o DHS via PGS e NMC por meio de/em audiências públicas, reuniões, comitês, entre outras formas de redes de cooperação e eventos (ambientes de fomento).

#### Com relação à atividade nº 2 do guia de passos:

- () Promoveu a reunião de **documentos** (legislação, doutrina, resoluções, recomendações, etc.) relativos ao(s) foco(s) prioritário(s) escolhido e de acordo com os encaminhamentos aprovados no evento (na audiência pública, reunião, etc.).
- ( ) Fomentou **diagnósticos/mapeamentos** situacionais **novos**/atualizados (a partir do levantado na audiência pública/reunião).

# Com relação à atividade nº 3 do guia de passos:

- () Foram executados os **encaminhamentos** aprovados na atividade nº 1;
- ( ) Foi solicitado ao demais participantes da atividade nº1 o cumprimento do acordado/dos encaminhamentos;

Com relação aos encaminhamentos aprovados e outras atividades que possam ser efetivadas, de forma mais específica (detalhada), quais das seguintes atividades foram realizadas:

## Com relação à atividade nº 4 (do guia):

- () A atuação, política pública, projeto, etc. (ou, de forma mais específica: o membro, servidor, funcionário, investidor, proprietário, voluntário, colaborador, usuário, família, equipe, comitê, etc.) promoveu a elaboração e/ou a implementação de **critérios** para o atendimento de demandas (atendimento inicial e/ou judicialização);
- # Pode-se estratificar/detalhar os questionamentos ainda mais. Por exemplo, separando em duas perguntas: a primeira, se promoveu a elaboração de critérios e, a segunda, se promoveu a implementação. Quando aparecer "e/ou" normalmente indica a possibilidade de estratificação.
- () Promoveu a elaboração e/ou implementação de **fluxos** operacionais sistêmicos, entre outros instrumentos e ferramentas aplicáveis à rotina das pessoas e instituições;
- # Pode-se exigir esclarecimentos com relação a quais outros instrumentos e ferramentas aplicáveis à rotina das pessoas e instituições foram elaborados e/ou implementados (para consignar afirmativamente ao questionamento).
- () Atividade nº 5 (do Guia)- Promoveu a elaboração, a publicação e/ou divulgação de decretos, resoluções, recomendações, provimentos, enunciados, artigos científicos, DVDs e cartilhas, entre outras formas de consubstanciar as convergências e fomentar o alinhamento e/ou a integração institucional, interinstitucional e com a comunidade em geral, bem como a adaptação de diretrizes à realidade local (relativos ao foco prioritário escolhido atividade nº 1).

# Também pode ser estraficado/detalhado.

#### Com relação à atividade nº 6 (do guia):

- () Promoveu a realização e/ou a participação (ou realizou e/ou participou) de/em **workshops e eventos em geral**, de âmbito interinstitucional e com a comunidade em geral;
- ( ) Promoveu a utilização de (ou utilizou) métodos de educação à distância (**EAD**) relacionados ao foco prioritário escolhido (atividade nº 1) em âmbito interinstitucional ou com a comunidade em geral.

### Com relação à atividade nº 7 (do guia):

- () Promoveu a realização e/ou a participação (ou realizou e/ou participou) de/em capacitações, cursos, workshops (eventos em geral) em âmbito institucional;
- ( ) Promoveu a utilização de ( ou utilizou) métodos de educação à distância (EAD) relacionados ao foco prioritário escolhido (atividade nº 1) em âmbito institucional.

..."

Diversas são as perguntas que podem ser efetivadas (depende do grau de questionamento que se quer fazer), sendo de salientar que as aplicações previstas nos itens 5.3 e 5.4 podem, de forma automática, já colher estes dados.

Também é possível utilizar o seguinte checklist que consta site do CNMP: Versão Checklist do Roteiro de Implementação da Matriz de Convergência.

De uma forma mais aprofundada (se o objetivo é aferir a área de impacto):

#### "IV.b.2 educação:

( ) A partir do(s) foco(s) prioritário(s) escolhido, **a atuação**, política pública, projeto, etc. (ou, de forma mais específica: o membro, servidor, funcionário, investidor, proprietário, voluntário, colaborador, usuário, família, equipe, comitê, etc.) **promoveu** o atendimento das necessidades (fisiológicas, psicológicas e de autorrealização) com *impactos sociais/no eixo social*, por meio de atividades que desenvolveram, fomentaram **a melhora** ou melhoraram (qualitativa e quantitativamente – inclusive no que se refere ao

acesso) a **educação** (abrangendo a alfabetização, a educação, capacitações, workshops e a educação familiar; ações executadas pelos setores público, privado e sociedade civil organizada, bem como pela comunidade em geral);"

#### VII - O Desenvolvimento de Incentivos

Acredita-se ser muito importante fazer a convergência da presente sugestão à proposta de resolução relativa aos critérios de promoção e de remoção por merecimento.

Os indicadores, o IDHS e os questionários/relatórios a serem criados de acordo com o apresentado nos itens III, V e VI poderão ser convergentes a alguns dos critérios para serem utilizados para aferir o merecimento em remoções e promoções.

# VIII – Da Formação Inicial e Continuada

O processo de aprendizado e de formação da cultura organizacional é estrutural e merece uma atenção especial, notadamente se buscamos a efetividade (incluindo a mudança de paradigmas).

Neste sentido, antes da pandemia, a Corregedoria do Tribunal de Justiça promoveu workshops em todas as regiões do Estado do RS, com a participação dos integrantes do Comitê de Saúde, o que certamente contribuiu de sobremaneira para os resultados obtidos e o enraizamento da rede de cooperação (maiores informações podem ser obtidas na fl. 206 da Cartilha de DHS).

Com o advento da pandemia, muito se evoluiu em termos de cursos de aperfeiçoamento na modalidade online. Hoje estamos diante de uma nova realidade, que favorece a realização de cursos com participantes à distância, reduzindo custos e tempo de deslocamento. Associado a isso, estão as ferramentas de informática existentes e os programas sugeridos nos itens 5.3 e 5.4, que permitem a ampliação dos contatos e a atualização imediata das informações.

Por falar em atualização, é importante consignar que na formação continuada um dos aspectos a serem observados é a revisão periódica de toda a estratégia diante dos novos adventos que vão surgindo com o passar do tempo.

Vivemos em uma nova realidade, um mundo ainda mais interconectado. Mundo este que exige a revisão dos paradigmas e a convergência de esforços na busca da missão comum.

Rodrigo Schoeller de Moraes

51-995200565